Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

Rio de Janeiro, 29/09/2008

INTER-DN/AB 50/2008

Para: SIX, SIX

Assunto: Participação da Unidade de Negócio SIX em atividades com a empresa ENGEVIX S.A

A PIB BV, realizou licitação internacional, efetivada através da Área de Negócios Internacional (ANI), para a elaborar a consolidação da tecnologia PETROSIX.

Como parte dos trabalhos da empresa vencedora, constam, adicionalmente, estudos econômicos para investimentos na produção de óleo de Xisto na Jordânia, Marrocos e Estados Unidos da América.

Uma vez concluidos tais estudos, a critério da alta direção da empresa, a tecnologia PETROSIX poderá vir a ser disponibilizada no mercado internacional, não sem antes da obtenção das devidas proteções relativas à propriedade intelectual e patentes que se fizerem necessárias.

A vencedora da licitação supra mencionada foi a empresa ENGEVIX ENGENHARIA S.A., a qual, após cumprir todos os trâmites indispensáveis, assinou o respectivo contrato de prestação dos serviços.

Salientamos que, para a participação da licitação, a empresa vitoriosa firmou o indispensável Acordo de Confidencialidade, haja vista que a patente principal da tecnologia PETROSIX já se encontra expirada.

Considerando que a Área de Negócios Internacional (ANI), que está gerenciando o contrato acima mencionado, não dispõe, no momento, de pessoal próprio para enviar à UN-SIX para execução das atividades descritas abaixo, tampouco para realizar a gestão e/ou liberação dos documentos e informações que serão requisitadas pela contratada, solicitamos a esta UN-SIX que realize as seguintes atividades:

- Forneça informações e documentos que sejam considerados necessários à

execução dos trabalhos descritos no anexo A do contrato, inclusive documentos das unidades de retortagem classificados como corporativos, reservados e confidenciais, tendo em vista que cobertos pelo manto do acordo de confidencialidade;

- Forneça informações e documentos necessários à execução de trabalhos não descritos no anexo do contrato, mas por ele cobertos, solicitados à contratada via OS, tais como projeto básico e detalhamento de um vaso de pirólise e uma planta piloto para testes, além de outros que se fizerem necessários ao completo cumprimento dos serviços contratados.

Estão autorizados a solicitar e/ou receber documentos pela contratada seus funcionários Eng. João Carlos Gobbo, Eng. Jorge Hardt Filho ou João Carlos Winck.

Informamos que será disponibilizada à UN-SIX mão-de-obra de apoio, da contratada, de maneira a compensar a demanda de funcionários para a execução das atividades acima. Os colaboradores, suas lotações, áreas de atuação, regimes de trabalho e outras informações serão comunicadas à UN-SIX por meio de DIPs específicos.

Informamos, por fim, que este apoio de rotina está amparado pelo contrato 4600279558 de 09/06/2008, e que, os custos referentes a este apoio e a fiscalização do contrato são de total responsabilidade da Área de Negócios internacional (INTER-DN/AB).

Atenciosamente,

Renato Zanette
p/Gerente de Negócios de Abastecimento
Internacional Desenvolvimento de Negócios

C/C: SIX/MN, WILSON JOSE MONTEIRO, BRUNO FRAGELLI, RENATO ZANETTE, DEMARCO JORGE EPIFANIO, AB-RE/TR/DNPP, HELIO DE CASTRO DOMINGUES FILHO, PUBLIO ROBERTO GOMES BONFADINI

KMP-BF

Descrição do(s) Anexo(s):

Anexo A - Contrato Engevix

Arquivo(s) em Anexo:

Anexo A - Engevix.pdf